

Art. 6º Para inclusão da observação na CNH referente aos Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, de escolares ou de emergência, deverá ser encaminhado à Central de Atendimento RENACH antes da triagem do processo, cópia autenticada do respectivo Certificado para que as informações sejam processadas no Sistema REFOR-ES.

Art. 7º A compatibilização da validade dos cursos especiais e da CNH será definida de acordo com o contido na tabela abaixo:

CURSOS ESPECIAIS OU DE ATUALIZAÇÃO REALIZADOS ANTES DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO 168/2005			
Validade do curso:	Validade e da CNH	SITUAÇÃO	PROCEDIMENTOS
2005	2005 ou mais	CURSO VENCIDO	O Condutor deve fazer a atualização do curso especial; os dados são incluídos no RENACH e, em campo específico da CNH; o prazo de validade do curso especial e do exame de aptidão física e mental será o mesmo.
2006	2005 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	O Condutor deve fazer a atualização do curso especial; os dados são incluídos no RENACH e, em campo específico da CNH e o prazo de validade do curso especial e do exame de aptidão física e mental, ficam os mesmos.
2007	2005	CURSO A VENCER NOS 2 ANOS SEGUINTE DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2006 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Realização do curso de Atualização do Curso Especial; inclusão dos dados no RENACH e, em campo específico da CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.
2008	2005 e 2006	CURSO A VENCER NOS 3 OU 2 ANOS SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2007 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Apresentação do certificado do curso de Atualização do curso Especial; inclusão dos dados na CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.
2009	2005 até 2007	CURSO A VENCER NOS 4, 3 OU 2 ANOS SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2008 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Apresentação do certificado do curso de Atualização do curso Especial; inclusão dos dados na CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.
2010	2005 ATE 2008	CURSO A VENCER NOS 5, 4, 3 OU 2 ANOS SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Dilatação do prazo de validade do Curso Especial até a próxima renovação da CNH.
	2009 ou mais	CURSO VENCIDO OU A VENCER ATÉ O ANO SEGUINTE AO DA VALIDADE DA CNH	Apresentação do certificado do curso de Atualização do curso Especial; inclusão dos dados na CNH, com validade igual à do Exame de Aptidão Física e Mental.

Art. 8º O condutor que não apresentar comprovante de que realizou o curso de atualização no qual está habilitado quando da renovação, adição ou mudança da CNH, terá automaticamente suprimida a informação correspondente.

Art. 9º Esta Instrução de Serviço entrar em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de setembro de 2006.

RUY DIAS SOUZA
Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 38824

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 149, EXONERAR, a pedido, a partir de 28/08/2006 de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar n° 46/94, a servidora Elizabete Bergamim Rosa dos Reis do cargo de Chefe do Pav de Viana, da CRT de Cariacica, Ref. DC-07.

Vitória, 30 de agosto de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 38250

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 150, EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar n° 46/94, a servidora RACHEL RODRIGUES PEISINO do cargo de Assistente Jurídico do DETRAN-ES, Ref. DC-03

Vitória, 30 de agosto de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 38254

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n°

151, EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar n° 46/94, o servidor PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA do cargo de Agente de Serviços II, da CRT de Vila Velha, Ref. DC-07.

Vitória, 31 de agosto de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 38535

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, o seguinte Ato:
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P n° 144, EXONERAR, a partir de 01/09/2006, de acordo com o art. 61, § 2º, "a", da Lei Complementar n° 46/94, a servidora MÁRCIA TIRRE BARRETO do cargo comissionado de Cood. De Promoção de Campanhas Educativas E Proj. Especiais do DETRAN – ES, Ref. DC-04.

Vitória, 01 Setembro de de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN/ES
Protocolo 38768

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N° 118/2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução n° 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de 2005 e Portaria n° 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 4º da Instrução de Serviço N n° 019/2006.

Vitória, 01 de setembro de 2006.

RUY DIAS SOUZA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 38828

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E A CONSTRUTORA LITORÂNEA LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma com fornecimento de mão-de-obra e materiais a serem realizados na Ciretran dos municípios de Colatina/ES e Linhares/ES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento das despesas correrá à conta do projeto n° n° 45.201.04.122.0800.2811, Elemento Despesa n° 3.3.9.0.39.16, do orçamento do DETRAN para o exercício de 2006.

VIGÊNCIA: terá início no dia subsequente à publicação com duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57 § 1º da Lei n° 8.666/93.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n° 34015558.

Vitória, 4 de setembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
DIRETOR GERAL
Protocolo 38506

RESUMO DE INCLUSÃO DE PSICÓLOGA AUXILIAR EM CLÍNICA CREDENCIADA.

INCLUIR, na função de psicólogo auxiliar da clínica **DETRÂNSITO – Clínica de Exames Médicos e Psicológicos LTDA,** situada no município de Vila Velha, Marieta Barreto Alves Vieira – CRP 16/1127.

Instrumento Autorizador: processo n° 34011650

Vitória, 01 de setembro de 2006.

RUY DIAS DE SOUZA
Diretor Geral – DETRAN – ES
Protocolo 38752

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 287, de 31/08/2006.

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação da Lei 11.340/2006, que trata de violência doméstica e familiar;

Considerando a complexidade dos novos procedimentos criados na Lei 11.340/2006;

Considerando que atualmente só há um plantão para atendimento de mulheres vítimas de violência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar nos Departamentos de Polícia Judiciária de Vitória e de Cariacica um PLANTÃO ESPECIAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

§ 1º - O Plantão de Vitória atenderá as ocorrências de Vitória e Serra; § 2º - O Plantão de Cariacica atenderá as ocorrências de Cariacica e Vila Velha; § 3º - O plantão funcionará nos finais de semana, entre 20h de sexta-feira e 20h de domingo.

Art. 2º - Os plantões contarão com salas exclusivas e policiais específicos para o atendimento das vítimas de violência doméstica, registrando suas ocorrências em uma Parte de Ocorrência ("P.O.") exclusiva.

Art. 3º - Em caso de necessidade, a Autoridade de Plantão poderá acionar os policiais do Plantão Especial, e vice-versa.

Art. 4º - Os expedientes e inquéritos registrados no Plantão Especial serão distribuídas para as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher do município da ocorrência.

Art. 5º - Fica encerrado o plantão da Delegacia da Mulher de Vitória, passando seus policiais plantonistas para os Plantões Especiais dos DPs de Vitória e Cariacica.

Art. 6º - Esta Instrução de Serviços entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2006, revendo-se as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Agosto de 2006.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES
DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 38788

